

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS - MESTRADO

BRUNO ROTTA ALMEIDA

CEM ANOS DE PRISÃO
UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA CASA DE
CORREÇÃO E DO PRESÍDIO CENTRAL DE PORTO ALEGRE NO
INTERVALO DE UM SÉCULO

Porto Alegre

2011

BRUNO ROTTA ALMEIDA

CEM ANOS DE PRISÃO
UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA CASA DE
CORREÇÃO E DO PRESÍDIO CENTRAL DE PORTO ALEGRE NO
INTERVALO DE UM SÉCULO

Dissertação de Mestrado para obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito.

Orientador: Prof. Dr. Giovani Agostini Saavedra

Co-orientadora: Prof.^a Dr.^a Ruth Maria Chittó Gauer

Porto Alegre

2011

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A447c Almeida, Bruno Rotta
Cem anos de prisão: uma análise comparativa da população carcerária da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre no intervalo de um século. / Bruno Rotta Almeida. – Porto Alegre, 2011.
243 f. : il.

**Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, PUCRS.
Orientação: Prof. Dr. Giovani Agostini Saavedra
Co-orientação: Prof. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer**

1. Prisão. 2. Casa de Correção – Rio Grande do Sul. 3. Presídio Central – Porto Alegre. 4. População Carcerária I. Saavedra, Giovani Agostini II. Gauer, Ruth Maria Chittó. III. Título.

CDD 341.543

**Ficha Catalográfica elaborada por
Sabrina Vicari
CRB 10/1594**

BRUNO ROTTA ALMEIDA

CEM ANOS DE PRISÃO

UMA ANÁLISE COMPARATIVA DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DA CASA DE CORREÇÃO E DO PRESÍDIO CENTRAL DE PORTO ALEGRE NO INTERVALO DE UM SÉCULO

Dissertação de Mestrado para obtenção do título de Mestre em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Faculdade de Direito.

Aprovada em 29 de março de 2011.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Giovani Agostini Saavedra – PUCRS
Orientador

Prof.^a Dr.^a Ruth Maria Chittó Gauer – PUCRS
Co-orientadora

Prof. Dr. Nereu José Giacomolli
Examinador

Prof. Dr. Luiz Antonio Bogo Chies
Examinador

RESUMO

A dissertação trata de uma análise comparativa e histórica da população carcerária de Porto Alegre no distanciamento de um século. O objetivo do trabalho está circunscrito aos dados averiguados no período de 1907 a 1918, correspondentes à antiga Casa de Correção de Porto Alegre, e aos indicadores do Presídio Central de Porto Alegre, relativos a novembro de 2010. O estudo proposto tenta observar as principais características da população prisional nos dois momentos históricos distintos, a fim de apontar, por meio de uma abordagem criminológica e refletiva da confrontação de dados, aproximações ou distanciamentos verificados nesse embate, bem como buscar desvendar que influências ou ingerências podem ser extraídas da análise de dados ajustada aos contextos histórico-sociais. Para tanto, inicialmente, a dissertação realiza o estudo do panorama histórico e jurídico do Rio Grande do Sul no início do século XX; aponta, também, as influências dogmáticas externas e os discursos criminológicos dominantes na época. Após, o trabalho realiza um breve estudo sobre o surgimento da prisão; este estudo permite melhor examinar a Casa de Correção de Porto Alegre e o ingresso de presos em meados do início do século XX. Em seguida, este ensaio faz um exame do contexto social e político do Rio Grande do Sul contemporâneo, bem como do atual panorama jurídico; enfim, analisa os dados sobre a população prisional do Presídio Central de Porto Alegre. Ao final, a dissertação compara os dados da Casa de Correção (1907-1918) e do Presídio Central (2010) e faz uma análise criminológica de cem anos de encarceramento no Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Prisão. Encarceramento. População carcerária. Casa de Correção (1907-1918). Presídio Central (2010). Rio Grande do Sul.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 O CONTEXTO HISTÓRICO RIO-GRANDENSE EM MEADOS DO SÉCULO XX: ASPECTOS SOCIAIS, POLÍTICOS E JURÍDICOS.....	15
2.1 PANORAMA HISTÓRICO: SOCIEDADE E POLÍTICA.....	16
2.2 PANORAMA JURÍDICO	28
2.2.1 A Constituição Republicana de 1891.....	29
2.2.2 A Constituição Rio-Grandense de 1891.....	40
2.2.3 O Código Penal de 1890.....	44
2.2.4 O Código do Processo Penal do Rio Grande do Sul de 1898.....	68
2.3 O DISCURSO POSITIVISTA E CRIMINOLOGIA: AS INFLUÊNCIAS EXTERNAS. 76	
2.3.1 A filosofia positiva de Auguste Comte.....	78
2.3.2 A criminologia positivista.....	80
2.3.3 O discurso médico eugênico-higienista.....	88
3 A CASA DE CORREÇÃO DE PORTO ALEGRE E A ENTRADA DE PRESOS NO INÍCIO DO SÉCULO XX.....	94
3.1 ADVENTO HISTÓRICO: <i>CORREÇÃO</i> E PRISÃO.....	94
3.1.1 Mercantilismo: os indícios da gênese das casas de correção.....	94
3.1.2 Iluminismo: a luta contra a arbitrariedade estatal e o debate sobre a humanização das penas.....	97
3.1.3 Revolução Industrial: as consequências sociais e os novos projetos.....	101
3.1.4 Práxis carcerária moderna: os sistemas penitenciários do século XIX.....	108
3.1.5 A Casa de Correção no Brasil: o surgimento e a experiência prisional brasileira na virada do século XX.....	113
3.2 A (ANTIGA) PRISÃO DA CAPITAL: LOCALIZAÇÃO, ARQUITETURA E ESTRUTURA.....	117
3.3 A ENTRADA DE PRESOS NO PERÍODO DE 1907 A 1918.....	121
3.3.1 Livro I: a matrícula de presos no período de 1907 a 1915.....	122
3.3.2 Livro II: a matrícula de presos no período de 1915 a 1918.....	134
3.3.3 A entrada de presos no período de 1907 a 1918.....	145

4 O PRESÍDIO CENTRAL DE PORTO ALEGRE. INDICADORES DO RECOLHIMENTO DE PRESOS NO INÍCIO DO SÉCULO XXI	157
4.1 CONTEXTO HISTÓRICO-JURÍDICO.....	157
4.1.1 Aspectos sociais e políticos.....	157
4.1.2 Panorama jurídico.....	168
4.1.2.1 A Constituição Federal de 1988.....	169
4.1.2.2 O Código Penal de 1940.....	171
4.1.2.3 A Lei de Execução Penal de 1984.....	175
4.1.2.4 O Código de Processo Penal de 1941.....	181
4.2 A SITUAÇÃO DA (ATUAL) PRISÃO DA CAPITAL.....	187
4.3 A ENTRADA DE PRESOS NO INÍCIO DO SÉCULO XXI.....	192
5 O CÁRCERE EM DEBATE: UMA ANÁLISE CRIMINOLÓGICA DE CEM ANOS DE ENCARCERAMENTO NO RIO GRANDE DO SUL	200
5.1 CONTEMPORANEIDADE. GLOBALIZAÇÃO, SOCIEDADE E (IN)SEGURANÇA	200
5.2 A HERANÇA DO POSITIVISMO E REPRESSÃO PENAL: SOBRE A CULTURA PUNITIVISTA E DO ENCARCERAMENTO.....	208
5.3 A CRÍTICA CRIMINOLÓGICA.....	221
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	227
REFERÊNCIAS	231

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação pretende realizar uma análise comparativa e histórica da população carcerária de Porto Alegre no passar de cem anos. O exame diz respeito aos dados averiguados sobre a entrada de presos na Casa de Correção de Porto Alegre, de 1907 a 1918, como também aos indicadores de recolhimento do Presídio Central de Porto Alegre, referente a novembro de 2010.

O trabalho se demonstra de maneira oportuna, uma vez que, nos últimos anos, presenciamos a um forte debate a respeito do encarceramento e consequente superlotação dos estabelecimentos penais em muitas regiões do Brasil. No Rio Grande do Sul, a atual situação do Presídio Central de Porto Alegre, com uma população prisional demasiadamente superior à sua capacidade, possibilitou, inclusive, a retomada de decisões judiciais ordenando a interdição, como também restrições na entrada de presos no estabelecimento. A dissertação que ora se apresenta muito contribuirá para a visualização da situação carcerária do Estado, uma vez que possui como objetivo o exame de dados estatísticos sobre o recolhimento de presos relativos a dois períodos históricos distantes em cem anos.

O projeto de pesquisa tornara-se possível com o acesso a documentos históricos relativos ao registro de presos na antiga Casa de Correção de Porto Alegre durante as primeiras décadas do século XX. Trata-se de dois livros utilizados como matrícula de presos da Casa de Correção de Porto Alegre, contendo diversos dados importantes sobre o perfil do detento, os quais foram disponibilizados pela Prof.^a Dr.^a Ruth Maria Chittó Gauer, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e do Centro de Pesquisas da Faculdade de Direito da PUCRS (CPFAD), quem possibilitou e contribuiu, sobremaneira, para a feitura deste trabalho.

Os números a respeito da população prisional do Presídio Central de Porto Alegre foram disponibilizados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), por meio da Direção do Presídio. Utilizamo-nos de dados sobre a população prisional relativos ao mês de novembro de 2010.

Almejamos, a partir de uma leitura criminológica da análise comparativa dos indicadores de encarceramento no distanciar de cem anos, apurar as aproximações e os distanciamentos relacionados aos dois períodos históricos estudados, com intuito de verificar se é possível apontar um perfil da população carcerária, bem como revelar as influências ou

ingerências que podem ser observadas, no que tange à análise dos dados adequada aos respectivos contextos histórico-sociais.

Com o escopo de alcançar a resposta à problemática proposta, dividimos o desenvolvimento desta dissertação em quatro capítulos: 2 – O contexto histórico Rio-Grandense em meados do século XX: aspectos sociais, políticos e jurídicos; 3 – A Casa de Correção de Porto Alegre e a entrada de presos no início do século XX; 4 – O Presídio Central de Porto Alegre. Indicadores do recolhimento de presos no início do século XXI; 5 – O cárcere em debate: uma análise criminológica de cem anos de encarceramento no Rio Grande do Sul.

Distribuímos cada capítulo da seguinte forma.

Em um primeiro momento, realizaremos um estudo sobre o contexto histórico do Rio Grande do Sul no início do século XX. Dessa forma, abordaremos o panorama jurídico da época, citando os diplomas legais mais importantes para o entendimento deste trabalho, como a Constituição Republicana de 1891, a Constituição Rio-Grandense de 1891, o Código Penal de 1890, e o Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul de 1898. Junto a isso, elencaremos as influências doutrinárias dominantes no período histórico examinado: o positivismo de Auguste Comte; a criminologia positivista; e o discurso médico eugênico-higienista.

Em um segundo momento, desempenharemos um estudo sobre a Casa de Correção de Porto Alegre e a entrada de presos em meados do século XX. Nessa ocasião, faremos, antes, um estudo criminológico sobre o advento das casas de correção. Em seguida, demonstraremos algumas características do estabelecimento penal da época, para, ao final, comentar os dados averiguados relativos aos livros de matrícula de presos da casa prisional de Porto Alegre.

Em um terceiro momento, estudaremos o Presídio Central de Porto Alegre e a respectiva população carcerária no início de século XXI. Para tanto, realizaremos um breve estudo sobre o contexto histórico jurídico contemporâneo, elencando determinados aspectos sociais e políticos, como também as legislações que entendemos ser importantes para a leitura desta dissertação: a Constituição Federal de 1988, o Código Penal de 1940, a Lei de Execução Penal de 1984, e o Código de Processo Penal de 1941. A seguir, apontaremos algumas características do Presídio Central de Porto Alegre e, enfim, examinaremos a entrada de presos em meados deste século, relativa à população prisional existente no mês de novembro de 2010.

Após, em um quarto momento, pretendemos desempenhar uma análise criminológica de cem anos de encarceramento no Rio Grande do Sul. Na primeira parte deste capítulo, faremos um esboço sobre a contemporaneidade, a partir de uma ideia originada do desmantelamento ocorrido na *física das certezas* até os reflexos da globalização na construção da sociedade e da noção de segurança. Na segunda parte, realizaremos, a partir da análise comparativa dos dados pesquisados nos dois momentos históricos, um estudo a respeito das raízes do positivismo relacionadas à cultura punitivista e do encarceramento no Estado. Ao final, completaremos o desenvolvimento da dissertação com importantes críticas criminológicas a respeito da prisão e da execução penal como um todo.

Portanto, esta dissertação realiza, inicialmente, um estudo sobre o contexto histórico da Casa de Correção de Porto Alegre, no início do século XX, indicando o panorama social e jurídico, como também elucidando os ideais que fundamentavam os discursos influentes da época. Em seguida, aborda-se o advento das casas de correção, para, depois, comentar-se a respeito dos dados sobre a entrada de presos na prisão de Porto Alegre, relativa aos anos de 1907 a 1918. Após, fazemos uma amostra do contexto histórico contemporâneo, a fim de se indicar os dados atuais do encarceramento em Porto Alegre, no que tange o Presídio Central da capital. Por fim, desempenha-se uma análise criminológica desse intervalo de cem anos de encarceramento no Estado. Entendemos que, com essa distribuição, seja admissível apontar as semelhanças e diferenças entre os dois períodos históricos, como também conferir se é possível expor um perfil da população prisional, e desvendar as influências que podem estar encobertas nas atuais conjunturas relacionadas à execução penal e ao encarceramento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dissertação pretendeu realizar um exame comparativo da população carcerária de Porto Alegre no distanciamento de um século. Utilizaram-se os dados relativos à entrada de presos na Casa de Correção de Porto Alegre, de 1907 a 1918, e aos indicadores de recolhimento do Presídio Central de Porto Alegre, referentes a novembro de 2010.

Para tanto, apontamos, inicialmente, o contexto histórico do Rio Grande do Sul no início do século XX, demonstrando o panorama social e político. Além disso, elencamos os diplomas legais mais importantes à leitura deste trabalho, como a Constituição Republicana de 1891, a Constituição Rio-Grandense de 1891, o Código Penal de 1940 e o Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul de 1898. Após, estudamos as influências do positivismo, da criminologia positivista e da medicina social na sociedade e nas pesquisas desenvolvidas no fim do século XIX e início do século XX.

No segundo capítulo, realizamos um estudo a respeito do advento das casas de correção, desde os primeiros registros, no mercantilismo do século XVI, até o surgimento das primeiras casas prisionais brasileiras no século XIX. Em seguida, elucidamos algumas características da Casa de Correção de Porto Alegre e, após, apontamos os dados colhidos relativos à entrada de presos durante os anos de 1907 a 1918.

No terceiro capítulo, indicamos o contexto histórico atual do Brasil e do Rio Grande do Sul, como também referimos o panorama jurídico brasileiro, demonstrando a evolução legislativa ocorrida durante o século XX, bem como assinalando os dispositivos legais que entendemos ser mais importantes para a pesquisa, relacionados à Constituição Federal de 1988, ao Código Penal de 1940, à Lei de Execução Penal de 1984, e ao Código de Processo Penal de 1941. Por conseguinte, examinamos a situação do Presídio Central de Porto Alegre, bem como comentamos os dados averiguados do Presídio Central, a respeito da entrada de presos no início do século XXI.

No quarto capítulo, fizemos um exame criminológico de cem anos de encarceramento no Rio Grande do Sul. Para isso, destacamos alguns aspectos sobre a contemporaneidade, referindo relevantes alterações científicas ocorridas durante o século XX, bem como os reflexos da globalização na conjuntura da sociedade e da pretensa busca por segurança no mundo atual. No momento a seguir, realizamos uma abordagem sobre a repressão penal no Rio Grande do Sul, fazendo uma análise comparativa dos dados da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre, demonstrando os traços punitivistas e

aumento dos índices de encarceramento nos últimos anos. Por outro lado, pudemos constatar a incidência de velhas raízes positivistas, travestidas em uma nova ordem de conservadorismo. Ao final, desenvolvemos algumas críticas criminológicas a respeito da prisão e da execução penal como um todo.

Após essa rápida síntese dos capítulos estudados, passamos às nossas notas conclusivas a respeito da análise comparativa da população carcerária da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre no passar de cem anos.

Constatamos, primeiramente, tratar-se de dois períodos históricos demasiadamente distintos. Os respectivos contextos históricos demonstram características dessemelhantes entre si. O início do século XX trazia consigo grandes modificações sociais originadas da recente abolição da escravatura e da Proclamação da República. As ações políticas visavam especialmente a reestruturação do espaço urbano, diante do acelerado crescimento das cidades no fim do século XIX. Era um período de transformações sociais e econômicas. Durante o século XXI, não verificamos expressivas mudanças sociais. No entanto, é possível observar uma maior atenção ao combate à pobreza. O Brasil, nas últimas décadas do século XX, tornara-se um país com altos índices de miséria, os quais foram refletidos na apuração posterior dos indicadores sobre o IDH, da ONU (QUADRO 12).

Ainda que venhamos a expressar contundentes diferenças entre os dois períodos históricos, temos a clareza de que as desigualdades sociais e os decorrentes preconceitos não se desfaleceram no transcorrer do século XX, mas, muito pelo contrário, adentraram no século XXI ainda mais perceptíveis.

Podemos referir, também, uma importante diferença entre os dois períodos históricos. Enquanto no século XIX e nos primeiros anos do século XX, as teses científicas estavam relacionadas à busca da certeza, por meio de generalizações a fim de determinar leis universais e eternas da natureza (diga-se: sociedade), o passar do século XX afastou tal leitura absoluta, evocando, dessa forma, uma aproximação ao relativo, à incerteza, à probabilidade, ao *pluralismo de verdades*. As velhas teorias deterministas do século XIX deram lugar a ideários de possibilidades.

Temos que o mundo das certezas foi o mundo da ciência positiva, do conservadorismo, da criminologia positivista, da medicina social, das doutrinas raciais, das teses sobre a regeneração e higienização do ambiente urbano, como também do próprio indivíduo. O mundo das certezas foi o mundo das catalogações e classificações de “grupos perigosos”, os quais deveriam ser afastados da sociedade a fim de evitar o contágio, além de serem submetidos a uma mistura de confinamento terapêutico com uma noção correcional,

objetivando a *cura* do recolhido (diga-se: *doente*). A concepção de mundo surgia nas primeiras décadas do século XX, contrariando e desafiando as velhas bases do positivismo. A revolução na física, desencadeada principalmente por Einstein, possibilitou o afastamento das certezas e da verdade, autorizando a visão de mundo relativa a *interpretações e narrativas*. O futuro, destarte, não está determinado.

Contudo, observamos, por meio da análise comparativa dos dados apurados nesses dois momentos históricos distintos, uma retomada do *conservadorismo* enraizado ao mundo das certezas do positivismo do século XIX. O *punitivismo* e os crescentes índices de encarceramento no Rio Grande do Sul nos faz concluir que a aguda incidência do positivismo na construção política do Rio Grande do Sul, durante o século XIX, demonstra-se como uma herança ainda incidente em nossa conjuntura punitiva.

A seletividade é um elemento presente no Sistema Penal. Os “grupos perigosos” de hoje são denominados e apontados, são generalizados e catalogados, são submetidos a campanhas midiáticas e apoiadas por uma opinião pública sedenta por segurança em um mundo cada vez mais descontrolado, cujas *muralhas da comunidade* (diga-se: sociedade segura) encontram-se móveis e abaladas pelos efeitos da informação/globalização.

Não obstante, elencamos outra diferença entre os dois períodos históricos examinados. O universo jurídico que possuímos hoje foi todo elaborado durante o século XX e século XXI, não correspondendo, em geral, a quaisquer dispositivos do século anterior. Temos, então, uma gama legislativa completamente nova se comparada aos velhos diplomas do fim do século XIX. E nesse universo jurídico estão incluídas também as leis extravagantes. A evolução jurídica também acompanha o respeito aos direitos humanos; a Constituição Federal de 1988 reproduz, em seu art. 5º e em outros artigos distribuídos na Carta, um imenso número de direitos e garantias fundamentais. O princípio da dignidade da pessoa humana é proclamado como a base do Estado Democrático de Direito.

Logo, podemos admitir, perfeitamente, que passamos por uma evolução normativa no transcorrer desses cem anos. Novos interesses jurídicos iniciaram a receber a tutela penal do Estado, como também outros bens começaram a receber uma maior atenção por parte do sistema punitivo. A lista de bens jurídicos se expandiu sobremaneira, desde interesses individuais até interesses supraindividuais, difusos, coletivos etc. Todos passíveis de incidência do *jus puniendi*. Não obstante, excetuando a legislação de entorpecentes, a qual é responsável pelo encarceramento de mais de 65% dos detentos do Presídio Central de Porto Alegre, as características restantes do perfil da população carcerária no passar de cem anos se assemelham significativamente. Concomitantemente ao surgimento de novos interesses

jurídicos mercedores de tutela penal (meio ambiente, relações de consumo) e a tipificação de novas infrações (crimes contra o sistema financeiro, crimes contra a ordem tributária), a população carcerária do Rio Grande do Sul permanece, por meio de um olhar geral, com as mesmas características de um século atrás.

Os *crimes do colarinho branco*, referidos por Sutherland ainda na década de 1930, não são verificados nos dados a respeito da população prisional do Presídio Central. Trata-se de infrações que recebem variadas possibilidades de acordos possibilitando a suspensão ou extinção da pena por meio do pagamento da dívida. Por outro lado, a criminalidade de massa ainda prevalece entre os índices de encarceramento, com exceção da legislação de drogas.

Falar em *seletividade* do sistema penal, ou até mesmo em *estigmatização*, revela-se de forma absurdamente supérflua se nós visualizarmos o perfil da população carcerária da Casa de Correção e do Presídio Central de Porto Alegre no afastar de cem anos. Em outras palavras: a seletividade e a estigmatização sempre estiveram presentes em nossa realidade prisional, muito antes, inclusive, dos dados averiguados sobre a Casa de Correção.

Antes, os denominados “grupos perigosos” eram isolados da sociedade a fim de evitar o contágio, sendo regenerados e corrigidos; hoje, eles são tão-somente excluídos, depositados em um ambiente subumano superlotado.

Esses “grupos perigosos” estão bem definidos/rotulados em nossa sociedade. Se na obra de Bauman, tínhamos os guetos norte-americanos; em nossa realidade, temos as favelas e os morros. Da mesma forma em que os guetos *sustentam* as penitenciárias dos Estados Unidos, as nossas favelas fazem o mesmo com as prisões brasileiras. A noção da *guetificação* como uma criminalização da pobreza se apresenta, de modo atemorizante, próxima à nossa conjuntura *sócio-punitiva*. Não esqueçamos que estamos falando de Estados Unidos, cuja população carcerária equivale à quarta parte do total de presos no planeta.

Por tudo, a prisão, construída, em sua forma moderna, no final do século XVIII e durante o século XIX, permanece estática, não acompanhando as mutações globais. O seu tempo de validade parece se aproximar, pelo menos no que diz respeito às atuais concepções sobre a cultura punitivista e do encarceramento. A prisão, da forma como se observa, continuará a ser concebida como um meio de exclusão e controle, sendo utilizada como um tipo de *reservatório*, na qual as pessoas denominadas *perigosas* são segregadas em virtude da (in)segurança pública.